

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 20 Autor Poder Executivo
SÚMULA Credito Especial de 250.000 - N.º 186

Recebido em 27 / 12 / 1965
Em expediente 27 / 12 / 1965

Assistente da Câmara
Eusebio
1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 27 / 12 / 1965
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19____

Presidente

<u>Regime de Urgência</u>	
1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19____	Em _____ / _____ / 19____
<u>Eusebio</u> 1.º Secretário	<u>Alcides</u> 1.º Secretário

<u>Rejeitado por maioria</u>
em 3.ª discussão
Em <u>28</u> / <u>12</u> / 19 <u>65</u>
<u>Alcides</u> Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 1965

Encaminhado em _____ / _____ / 19____

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 186
=====

Data: 22 de Dezembro de 1965
Súmula: Abre Credito Especial e
dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL
CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguin
te Lei: _

Art. 1º - ~~E~~ concedida ao professor municipal BRUNO
R. BAYS, a importancia de cr\$ 250.000 (duzentos e
cinquenta mil cruzeiros), como auxilio de hospita-
lização e funerais da esposa desse Funcionário Pú-
blico Municipal.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da pre-
sente despesa, igual importancia a ser reduzida da
verba

SERVIÇOS URBANOS

Setôr de Energíá Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.0.0.3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3 OBRAS PÚBLICAS

b)-Início de Obras de 1 Usi-
na Hidroelétrica.....cr\$ 250.000

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RON-
DON, 22 de Dezembro de 1965

Werner Wanderer

Werner Wanderer
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida na sala de Sessões da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, tendo ante si o Projeto de Lei Executivo, nº 186, que pretende a prestação de um auxilio de cr\$ 250.000 ao professor Municipal Bruno R. Bays, depois de devidamente estudado o assunto em foco, e considerando que se trata de um funcionário eficiente e mesmo considerado um dos professores que melhor vem, cumprindo com sua missão, considerando que a situação economica do mesmo é de aprêmio, é de parecer se dêva dar esse auxilio, pois acredita a comissão que deve-se premiar a eficiencia. Na falta de um órgão assitencial que trate de casos como o presente, sugere a COMISSÃO DE FINANÇAS se estude uma solução geral para todos os casos como o presente e outros idênticos.

É, assim, a Comissão de Finanças FAVORAVEL á concessão.
Sala das Sessões, 28 de Dezembro de 1965

Ezequias Presidente
Helmut Relator

Adolfo Rubkater Vogal